



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

**INDICAÇÃO Nº 25/2025**

**AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Vereador **Jovenil Rodrigues de Godoys**, que a presente subscreve, na forma regimental, de acordo com o **inciso VII, do art. 221 e art. 257 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, para que tome as providências necessárias, conforme o exposto a seguir.

Para que Itapejara D' Oeste cadastre-se junto à Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento, habilite um servidor ou crie uma vaga, para disponibilizar o serviço CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) de preenchimento deste cadastro para o pequeno agricultor familiar do Município.

**Justificativa:** A presente indicação visa suprir uma lacuna crucial no apoio aos pequenos agricultores familiares de Itapejara D' Oeste. A ausência do serviço de preenchimento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) no município tem gerado sérios transtornos e prejuízos para essa parcela importante da nossa comunidade.

O CAF é um instrumento essencial para o acesso dos agricultores familiares a políticas públicas, linhas de crédito, programas de incentivo e outros benefícios que impulsionam o desenvolvimento da agricultura familiar. Sem o cadastro atualizado, os agricultores estão perdendo oportunidades cruciais, como a obtenção de financiamentos, a participação em programas de compra governamental e o acesso a assistência técnica.

Pela compreensão de Vossa Excelência, aguardamos deferimento da presente.

Nestes termos pede-se deferimento.

Itapejara D'Oeste, 27 de fevereiro de 2025.

**Jovenil Rodrigues de Godoys**  
Vereador